



PREFEITURA DE  
**MÃE D'ÓRIO**

PLANEJAMENTO E CONVÊNIOS

## **LAUDO DE AVALIAÇÃO LOCATÍCIA** IMÓVEL URBANO

END: AV. BERNARDO PEREIRA DE OLIVEIRA , Nº 600, BAIRRO : CENTRO

LOCADOR: MARIA GRACI PEREIRA PINTO

CPF: 107.938.102-30

DESTINAÇÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED

E.M.E.I.E.F. SÃO FRANCISCO

*Marcelo Marcio P. Crispim*  
CPF: 044.581.512-15  
Dir. de Planej. de Projetos e Convênios  
Portaria 076/2017 - PMMR



PREFEITURA DE  
**MÃE D'ÓRIO**

#RenovaçãoeDesenvolvimento

Complexo Administrativo, nº 998 – Santo Antônio – 68.675-000 – Mãe do Rio, Pará. Brasil.

**PLANEJAMENTO E CONVÊNIOS**

**1. OBJETIVO**

O presente Laudo de Avaliação tem por objetivo a determinação do valor de mercado com base em pesquisa no mercado imobiliário da região geoeconômica do imóvel avaliado.

**2. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:**

A E.M.E.I.E.F. SÃO FRANCISCO, É UMA ESCOLA LOCALIZADA DENTRO DO CENTRO DE MÃE DO RIO, À AV. BERNARDO PEREIRA DE OLIVEIRA, Nº 600, SENDO UM PRÉDIO EM 1 PAVIMENTO, E QUE CONTÉM SALA DE SECRETARIA, SALÃO DE RECREAÇÃO, SALA MULTIFUNCIONAL, SALA DOS PROFESSORES COM DEPÓSITO, SALA DE LEITURA, 5 SALAS DE AULA, SENDO 1 PARA O JARDIM 2, 1 PARA O 1 E 2º ANOS, 1 PARA O 3º ANO, 1 PARA O 4º ANO E 1 PARA O 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, 1 COZINHA, 1 DEPOSITO, 3 BANHEIROS, SENDO 1 PARA OS MENINOS, 1 PARA AS MENINAS E 1 PARA OS DEFICIENTES E FINALIZANDO POSSUI 1 QUADRA DE ESPORTES (FUTEBOL).

**3. CARACTERIZAÇÃO DA REGIÃO:**

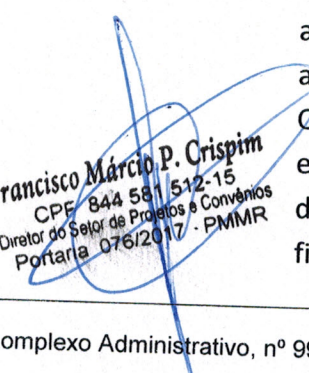
O imóvel está localizado em região urbana da cidade de Mãe do Rio, sendo sua via de acesso principal a Av Bernardo Pereira de Oliveira. A Via é contemplada com imóveis residenciais e comerciais, o bairro possui infraestrutura e é servido pelos seguintes serviços urbanos:

- Energia Elétrica
- Iluminação Pública
- Rede Telefônica
- Coleta de Lixo
- Vias Alfartadas

**4. ESPECIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO:**

A NBR 14653-2 : 2011 em seu item 9 – Especificação das avaliações, apresenta a seguinte redação:

“9.1.1 - A especificação de uma avaliação está relacionada tanto com o empenho do engenheiro de avaliações, como com o mercado e as informações que possam ser dele extraídas. O estabelecimento inicial pelo contratante do grau de fundamentação desejado tem por objetivo a determinação do empenho no trabalho avaliatório, mas não representa garantia de alcance de graus elevados de fundamentação. Quanto ao grau de precisão, este depende exclusivamente das características do mercado e da amostra coletada e, por isso, não é passível de fixação a priori.”

  
Francisco Márcio P. Crispim  
CPF 844 581 512-15  
Diretor do Setor de Projetos e Convênios  
Portaria 076/2017 - PMMR

Em função das particularidades do imóvel avaliando e do comportamento do mercado imobiliário da região, e em conformidade com a NBR 14.653-2:2011, item 9.2.1 – Tabela 1 e Tabela 2, item 9.2.3 – Tabela 6, o presente laudo de avaliação possui Grau de Fundamentação II e Grau de Precisão III

## 5. METODOLOGIA

Será tomado como base o valor médio executado pelo mercado no bairro de localização do imóvel alugado. Tal valor foi encontrado por meio de levantamento junto a imobiliárias e por pesquisa de mercado.

O valor máximo será determinado de acordo com o enquadramento do imóvel em alguns fatores.

São eles:

### a. PADRÃO CONSTRUTIVO

|       |      |
|-------|------|
| BAIXO | 1,00 |
| MÉDIO | 1,15 |
| ALTO  | 1,40 |

### b. ESTADO DE CONSERVAÇÃO

|       |      |
|-------|------|
| RUIM  | 0,75 |
| MÉDIO | 0,90 |
| BOM   | 1,15 |
| ÓTIMO | 1,40 |

### c. LOCALIZAÇÃO

|           |      |
|-----------|------|
| PERIFERIA | 0,70 |
| MÉDIA     | 0,90 |
| BOA       | 1,20 |
| EXCELENTE | 1,50 |

## 6. VALOR MÉDIO DE MERCADO

Adotou-se o **Método Comparativo Direto de Dados de Mercado** para o cálculo do VALOR MÉDIO LOCATÍCIO praticado na região geoeconômica próxima ao imóvel avaliando, cujos cálculos foram elaborados com base na metodologia de TRATAMENTO POR FATORES, neste tratamento, os atributos dos imóveis comparativos (exemplo: área, padrão construtivo, localização, etc.) são homogeneizados para representar a situação do imóvel paradigma (referência de uma determinada região).

$$V_{MM} = R\$ 4.500,00$$

Francisco Márcio P. Crispim  
CPF 844.581.512-15  
Diretor do Setor de Projetos e Convênios  
Portaria 076/2017 - PMMR

**7. FATORES DO IMÓVEL AVALIADO**

| PADRÃO CONSTRUTIVO | ESTADO DE CONSERVAÇÃO | LOCALIZAÇÃO |
|--------------------|-----------------------|-------------|
| MÉDIO              | MÉDIO                 | BOA         |
| 1,15               | 0,90                  | 1,20        |

**8. VALOR MÁXIMO PARA O IMÓVEL AVALIADO**

$$V_M = V_{MM} \times P_C \times E_C \times Lo_C$$

$V_M$  = Valor Máximo

$V_{MM}$  = Valor Médio de Mercado

$P_C$  = Padrão Construtivo

$E_C$  = Estado de Conservação

$Lo_C$  = Localização do Imóvel

$$V_M = 4.500 \times 1,15 \times 0,90 \times 1,20$$

$$V_M = R\$ 5.589,00$$

**9. ENCERRAMENTO**

O valor destinado ao aluguel do imóvel objeto desse laudo deve invariavelmente ser determinado entre o VALOR MÉDIO DE MERCADO (Item 6.0) e o VALOR MÁXIMO PARA O IMÓVEL AVALIADO (Item 8.0)

Portanto:

$$R\$ 4.500,00 \geq \text{VALOR DO ALUGUEL} \leq R\$ 5.589,00$$

Encerra-se o presente trabalho composto por 4 (quatro) folhas, todas impressas de anverso, sendo esta folha datada e assinada pelos autores do presente trabalho, e as demais rubricadas.

*Francisco Márcio P. Crispim*  
CPF 844.581.512-15  
Diretor do Setor de Projetos e Convênios  
Portaria 076/2017 - PMMR

Mãe do Rio, 02 de Janeiro de 2017

Eng. Civil Francisco Márcio Parnaíba Crispim

Crea: 21221D PA

SETOR DE PLANEJAMENTO E CONVÊNIOS - Port. Nº: 076/2017 - GAB/PMMR

